



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2023 - COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COPLAD/CEPE/CONCUR-UFPR

Processo nº 23075.058218/2023-80

A Comissão Eleitoral e Escrutinadora para Eleição dos Representantes Técnico-Administrativos junto ao Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Curadores (CONCUR), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Portaria nº 1251/REITORIA/2023,

R E S O L V E:

Convocar todos os servidores técnico-administrativos ativos do Quadro Permanente desta Universidade, bem como os servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR, para eleição de seus representantes junto ao Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD), ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e ao Conselho de Curadores (CONCUR), mandato 2023-2025, que se realizará no dia **28 de novembro de 2023**.

1. DAS ELEIÇÕES

1.1 As eleições para os representantes dos servidores técnico-administrativos ativos e dos servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR, ocorrerão de forma separada, em dois escrutínios distintos e simultâneos, com chapas independentes.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

2.1 As chapas deverão ser compostas de membros titulares e seus respectivos suplentes;

2.1.1 A composição das chapas dos servidores técnico-administrativos ativos deverá ser constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para o COPLAD, de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para o CEPE, e de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para o CONCUR;

2.1.2 A composição das chapas dos servidores aposentados deverá ser composta de 1 (um) membro

titular e 1 (um) membro suplente, para o COPLAD.

2.1.3 As chapas deverão apresentar denominação identificadora e inequívoca, e a votação na chapa será realizada pelos membros de seus respectivos segmentos, de servidores ativos ou aposentados, nos termos do Estatuto da UFPR;

2.1.4 O servidor técnico-administrativo, ativo ou aposentado, poderá concorrer somente a um cargo, titular ou suplente, e em uma única chapa;

3. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 As chapas compostas e devidamente identificadas deverão protocolar seus pedidos de inscrição entre os dias **25 de outubro e 06 de novembro de 2023, até às 23h59**.

a) As chapas compostas por servidores técnico-administrativos ativos deverão protocolar seus pedidos por meio de abertura de processo SEI;

I - Na abertura do processo, selecionar o tipo “Administração Geral: Informações e Documentos”;

II - O processo deverá ser composto por Memorando de encaminhamento do pedido de inscrição, assinado por todos os membros da chapa, e Formulário de inscrição (conforme modelo anexo), autenticado por pelo menos um dos membros;

III - O processo deverá ser enviado para a caixa do SEI UFPR/R/GAB/SOC.

b) As chapas compostas por servidores técnico-administrativos aposentados deverão inscrever-se mediante envio de e-mail para o endereço eleicoestae@ufpr.br.

I - No e-mail, deverá ser encaminhado arquivo PDF conforme FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (APOSENTADOS) disposto nos anexos do Edital 01/2023;

II - O documento/arquivo PDF constante no e-mail deverá ser assinado por ao menos um representante da chapa.

3.2 A homologação das inscrições dar-se-á no dia **07 de novembro de 2023**, com a divulgação na mesma data.

4. DOS ELEITORES

4.1 Estão aptos a votar:

a) Para representantes técnico-administrativos ativos, os servidores técnico-administrativos ativos, afastados e cedidos do Quadro Próprio de Pessoal da UFPR;

b) Para representantes técnico-administrativos aposentados (inativos), os servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 As votações serão realizadas em **28 de novembro de 2023**, das **8h00 às 17h00**, de forma remota (online), através da plataforma de votação eletrônica *Helios E-Voting System*;

5.2 O acesso ao sistema para votação dar-se-á exclusiva e unicamente através do e-mail institucional;

a) Os eleitores aptos a votar deverão regularizar seus e-mails até **24 de novembro de 2023**, conferindo seus acessos ao e-mail e/ou solicitando a criação de novo endereço eletrônico (para os casos de servidores aposentados que não possuem e-mail institucional);

b) Para acessar o sistema, os eleitores utilizarão o e-mail institucional e a respectiva senha pessoal;

c) Problemas de acesso no dia da votação deverão ser encaminhados para o e-mail eleicoestae@ufpr.br

5.3 O link para votação será enviado para cada votante no seu e-mail institucional no dia **28 de novembro de 2023**, previamente ao horário de início da votação;

a) Haverá um link específico para a votação da categoria de servidores técnico-administrativos ativos, e outro link específico para a votação da categoria de servidores técnico-administrativos aposentados.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá à apuração dos votos imediatamente após o término do horário da votação, emitindo o relatório gerado pelo sistema *Helios E-Voting System*;

6.2 Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem, entre os membros de seus respectivos segmentos de servidores técnico-administrativos ativos e de servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR, o maior número de votos na eleição;

6.3 A apuração dos votos será feita de forma independente, dentre os diferentes segmentos (classes) de servidores técnico-administrativos: ativos e aposentados.

6.4 A ata de apuração dos resultados será publicada no dia **28 de novembro de 2023**, após o término da apuração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Eventuais recursos quanto ao processo eleitoral deverão ser interpostos e protocolados com abertura de processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informação) e encaminhados para a caixa do SEI UFPR/R/GAB/SOC, ou por intermédio do e-mail eleicoestae@ufpr.br, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas contado da publicação da ata ou edital da Comissão Eleitoral e Escrutinadora;

7.2 O resultado final da eleição será publicado pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora por meio

de edital, findo o período para interposição de recursos;


7.3 As atas, editais e/ou comunicados da Comissão Eleitoral e Escrutinadora serão tornados públicos mediante divulgação na página eletrônica da SOC – Secretaria dos Órgãos Colegiados da UFPR (<http://www.soc.ufpr.br/portal/>);

7.4 Os casos não previstos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

Curitiba, 24 outubro de 2023.

Rafael Julião Evangelista

Presidente da Comissão

 Documento assinado digitalmente
RAFAEL JULIAO EVANGELISTA
Data: 24/10/2023 15:52:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (ATIVOS)

CHAPA	(nome)
-------	--------

COPLAD – CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
ATIVOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		

CEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
ATIVOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		

CONCUR - CONSELHO DE CURADORES		
ATIVOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		

Curitiba, _____ de _____ de 2023.

(modelo de formulário para inscrição de chapas)

O documento deve estar assinado pelos membros da chapa. No SEI, se documento externo, pode ser autenticado.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (APOSENTADOS)

CHAPA	(nome)
--------------	--------

COPLAD – CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
--

APOSENTADOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		

Curitiba, _____ de _____ de 2023.

(modelo de formulário para inscrição de chapas)

O documento deve estar assinado pelos membros da chapa.